



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

**ATA CIRCUNSTANCIADA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE Nº 2 "PROJETO DE VENDA" APRESENTADOS PARA A CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CONFORME LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE.**

Às treze horas e trinta minutos, do dia vinte e seis de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Divisão de Despesas, Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Bebedouro, com sede à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, se reuniram os membros da Comissão Municipal de Licitação, os senhores: **Paulo Sérgio Garcia Sanchez (presidente), Luiz Felipe Lopes (secretário), Tiago Ambrósio Alves, Rodrigo Galvão Moura e Maira Rodrigues Ducatti (membros)**, para procederem à análise e julgamento dos envelopes de nº 2 "Projeto de Venda" apresentados para a modalidade **Chamada Pública nº 02/2022 para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com Dispensa de Licitação**, com prazo previsto de consumo até **Dezembro de 2023**, pelos fornecedores individuais: **JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS LIMA, CLEITON JESUS BELOTTI, KLEBER BATISTA DE OLIVEIRA e LIDIA BERNARDES MONTEIRO**; e pelos grupos formais: **ASSOCIAÇÃO GUARAPIRANGA, ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE ALIMENTOS FRUTOS DA TERRA, COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE FERNANDÓPOLIS - CODAFAP, COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO - COOCRESP, ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO SAPUCAÍ e COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR - COPERFAM.**

De posse dos envelopes de nº 2 "Projeto de Venda", procedeu-se primeiramente à análise dos projetos apresentados pelas participantes. A princípio, a Comissão apurou que as participantes apresentaram seus projetos de venda de acordo com o estabelecido no **item 4. do Edital de Chamada Pública nº 02/2022**. Diante do apurado, a Comissão **decidiu e julgou CLASSIFICADOS** os fornecedores individuais: **JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS LIMA, CLEITON JESUS BELOTTI, KLEBER BATISTA DE OLIVEIRA e LIDIA BERNARDES MONTEIRO**; e pelos grupos formais: **ASSOCIAÇÃO GUARAPIRANGA, ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE ALIMENTOS FRUTOS DA TERRA, COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE FERNANDÓPOLIS - CODAFAP, COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO - COOCRESP, ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO SAPUCAÍ e COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR - COPERFAM**, por terem apresentado seus projetos de venda de acordo com o exigido na presente chamada pública.

Face ao exposto, a Comissão devidamente amparada nos critérios estabelecidos no **item 5 do Edital de Chamada Pública nº 02/2022**, bem como amparada pelo **artigo 35 da Resolução/CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020** decidiu e julgou **VENCEDORAS** dos **itens** objeto da presente chamada pública os participantes devidamente relacionados de acordo com a **Grade de Classificação** em anexo.

Proferida a presente decisão e nada mais tendo a ser analisado e julgado pela Comissão Municipal de Licitação, seu Presidente ordenou a publicação na Imprensa Oficial Eletrônica do Município disponibilizada no site oficial do município: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br) do competente extrato de julgamento, bem como, ordenou a expedição das respectivas



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

notificações via correios eletrônicos “e-mails” dos participantes (se caso houver) para a devida ciência, conforme estabelecido no **item 10.6 do Edital da Chamada Pública nº 02/2022**, comunicando a presente decisão aos participantes, concedendo aos mesmos a partir da data da publicação, prazo legal de **5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos**, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

Informamos ainda que, as cooperativas classificadas de acordo com a Grade de Classificação anexo, deverão apresentar as respectivas **amostras** no prazo de até **03 (três) dias úteis**, nos termos do §5º do Art. 33 da Resolução/CD/FNDE nº 26/2013, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO**, contados a partir da data da publicação da **CONVOCAÇÃO** da Prefeitura, conforme estabelecido no **item 6** do Edital da presente chamada pública.

A seguir, nada mais tendo a ser esclarecido, o Presidente da Comissão Municipal de Licitação, deu por encerrada a presente sessão, do que, para constar, foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, segue devidamente assinada pelos presentes. Eu, **Luiz Felipe Lopes**, secretário, a digitei. Bebedouro, vinte seis de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

### À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

**Paulo Sérgio Garcia Sanchez**  
- Presidente -

**Luiz Felipe Lopes**  
- Secretário -

**Tiago Ambrósio Alves**  
- Membro -

**Rodrigo Galvão Moura**  
- Membro -

**Maira Rodrigues Ducatti**  
Membro

## GRADE DE CLASSIFICAÇÃO

### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022 ITEM 5.- DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1.- Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2.- Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- 5.2.1.- o grupo de projetos de **fornecedores locais** tem prioridade sobre os demais grupos;  
5.2.2.- o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;  
5.2.3.- o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;  
5.2.4.- o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.3.- Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- 5.3.1.- os **assentamentos de reforma agrária** as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;  
5.3.1.1.- para efeitos do disposto neste item, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);  
5.3.1.2.- no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no item anterior, têm prioridade organizações produtivas com maior percentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior percentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s);  
5.3.2.- os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;  
5.3.3.- os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);  
5.3.3.1.- no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no item anterior, têm prioridade organizações produtivas com maior percentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;  
5.3.3.2.- em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

#### 1º GRUPOS FORMAIS

ORDEM	PARTICIPANTES	PORCENTAGEM (%) De acordo com o §4º, inciso I, alínea a.c.c.b, do artigo 35 da Resolução/CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020.	ITENS OFERTADOS	ITENS CLASSIFICADOS	MUNICÍPIO/UF.
	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE ALIMENTOS FRUTOS DA TERRA	83,33% - ASSENTADO/A PELO PNRA	01, 02, 03, 04, 08, 10, 11, 12, 14, 18, 21, 23, 25, 29 e 41	01, 02, 03, 04, 08, 10 (1.000 kg), 11, 12 (1.000 kg), 14, 18, 21, 23 (500 kg), 25 (4.000 kg), 29 (1.000 kg) e 41	Bebedouro/SP
	COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR - COPERFAM	5,17% - ASSENTADO/A PELO PNRA	16, 17 e 19	16, 17 e 19	Bebedouro/SP

#### 2º GRUPOS INFORMAIS

ORDEM	PARTICIPANTES	PORCENTAGEM (%)	ITENS OFERTADOS	ITENS CLASSIFICADOS	MUNICÍPIO/UF.
	NÃO ACUDIRAM INTERESSADOS				

#### 3º FORNECEDORES INDIVIDUAIS

ORDEM	PARTICIPANTES	ITENS OFERTADOS	ITENS CLASSIFICADOS	MUNICÍPIO/UF.
	JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS LIMA	42 e 43	42 (122.224 unid) e 43	Bebedouro/SP

#### 4º CENTRAIS DE COOPERATIVAS

ORDEM	PARTICIPANTES	ITENS OFERTADOS	ITENS CLASSIFICADOS	MUNICÍPIO/UF.
	NÃO ACUDIRAM INTERESSADOS			

5.2.- Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- 5.2.1.- o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;  
5.2.2.- o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;  
5.2.3.- o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;  
5.2.4.- o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.3.- Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- 5.3.1.- os **assentamentos de reforma agrária** as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;  
5.3.1.1.- para efeitos do disposto neste item, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);  
5.3.1.2.- no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no item anterior, têm prioridade organizações produtivas com maior percentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior percentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s);  
5.3.2.- os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;  
5.3.3.- os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);  
5.3.3.1.- no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no item anterior, têm prioridade organizações produtivas com maior percentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;  
5.3.3.2.- em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

#### 1º GRUPOS FORMAIS

ORDEM	PARTICIPANTES	PORCENTAGEM (%) De acordo com o §4º, inciso I, alínea a.c.c.b, do artigo 35 da Resolução/CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020.	ITENS OFERTADOS	ITENS CLASSIFICADOS	MUNICÍPIO/UF.
	ASSOCIAÇÃO GUARÁPIRANGA	100% - ASSENTADO/A PELO PNRA	05, 06, 07, 09, 10, 12, 13, 28, 29, 30 e 35	05, 06, 07, 09, 10 (580 kg), 12 (4.650 kg), 13, 28, 29 (600 kg), 30 e 35	Colômbia/SP

#### 2º GRUPOS INFORMAIS

ORDEM	PARTICIPANTES	PORCENTAGEM (%)	ITENS OFERTADOS	ITENS CLASSIFICADOS	MUNICÍPIO/UF.
	NÃO ACUDIRAM INTERESSADOS				

#### 3º FORNECEDORES INDIVIDUAIS

ORDEM	PARTICIPANTES	ITENS OFERTADOS	ITENS CLASSIFICADOS	MUNICÍPIO/UF.
	LÍDIA BERNARDES MONTEIRO	10, 12, 15, 22, 23, 24, 27, 28 e 41	15 (500 mcs), 22 (300 kg), 23 (600 kg), 24 (500 kg) e 27 (1.000 unid)	Monte Azul paulista/SP
	CLEITON JESUS BELOTTI	42 e 43	42 (93.776 unid)	Monte Azul paulista/SP

#### 4º CENTRAIS DE COOPERATIVAS

ORDEM	PARTICIPANTES	ITENS OFERTADOS	ITENS CLASSIFICADOS	MUNICÍPIO/UF.
	NÃO ACUDIRAM INTERESSADOS			

5.2.- Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- 5.2.1.- o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;  
5.2.2.- o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;  
5.2.3.- o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;  
5.2.4.- o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.3.- Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- 5.3.1.- os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;  
5.3.1.1.- para efeitos do disposto neste item, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);  
5.3.1.2.- no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no item anterior, têm prioridade organizações produtivas com maior percentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior percentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s);  
5.3.2.- os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;  
5.3.3.- os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);  
5.3.3.1.- no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no item anterior, têm prioridade organizações produtivas com maior percentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;  
5.3.3.2.- em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

#### 1º GRUPOS FORMAIS

ORDEM	PARTICIPANTES	PORCENTAGEM (%) De acordo com o §4º, inciso I, alínea a.c.c.b, do artigo 35 da Resolução/CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020.	ITENS OFERTADOS	ITENS CLASSIFICADOS	MUNICÍPIO/UF.
	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO - COOPRESP	98,86% - ASSENTADO/A PELO PNRA	45 e 46	45 e 46	Restinga/SP
	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO SAPUCAÍ	95,45% - ASSENTADO/A PELO PNRA	01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 30, 33, 36 e 41	15 (640 mcs), 20, 22 (600 kg), 23 (180 kg), 24 (1.550 kg), 25 (4.000 kg), 33 e 36	Restinga/SP

#### 2º GRUPOS INFORMAIS

ORDEM	PARTICIPANTES	PORCENTAGEM (%)	ITENS OFERTADOS	ITENS CLASSIFICADOS	MUNICÍPIO/UF.
	NÃO ACUDIRAM INTERESSADOS				

#### 3º FORNECEDORES INDIVIDUAIS

ORDEM	PARTICIPANTES	ITENS OFERTADOS	ITENS CLASSIFICADOS	MUNICÍPIO/UF.	
	KLEBER BATISTA DE OLIVEIRA	09 e 24	-	-	Cajuru/SP

#### 4º CENTRAIS DE COOPERATIVAS

ORDEM	PARTICIPANTES	ITENS OFERTADOS	ITENS CLASSIFICADOS	MUNICÍPIO/UF.
	NÃO ACUDIRAM INTERESSADOS			

5.2.- Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- 5.2.1.- o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;  
5.2.2.- o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;  
5.2.3.- o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;  
5.2.4.- o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.3.- Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- 5.3.1.- os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;  
5.3.1.1.- para efeitos do disposto neste item, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);  
5.3.1.2.- no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no item anterior, têm prioridade organizações produtivas com maior percentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior percentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s);  
5.3.2.- os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;  
5.3.3.- os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);  
5.3.3.1.- no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no item anterior, têm prioridade organizações produtivas com maior percentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;  
5.3.3.2.- em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

#### 1º GRUPOS FORMAIS

ORDEM	PARTICIPANTES	PORCENTAGEM (%) De acordo com o §4º, inciso I, alínea a.c.c.b, do artigo 35 da Resolução/CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020.	ITENS OFERTADOS	ITENS CLASSIFICADOS	MUNICÍPIO/UF.
	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE FERNANDÓPOLIS - CÔDAFAF	100% - DEMAIS AGRICULTORES FAMILIARES	01, 05, 06, 16, 18, 25, 30 e 36	-	Fernandópolis/SP

#### 2º GRUPOS INFORMAIS

ORDEM	PARTICIPANTES	PORCENTAGEM (%)	ITENS OFERTADOS	ITENS CLASSIFICADOS	MUNICÍPIO/UF.
	NÃO ACUDIRAM INTERESSADOS				

#### 3º FORNECEDORES INDIVIDUAIS

ORDEM	PARTICIPANTES	ITENS OFERTADOS	ITENS CLASSIFICADOS	MUNICÍPIO/UF.
	NÃO ACUDIRAM INTERESSADOS			

#### 4º CENTRAIS DE COOPERATIVAS

ORDEM	PARTICIPANTES	ITENS OFERTADOS	ITENS CLASSIFICADOS	MUNICÍPIO/UF.
	NÃO ACUDIRAM INTERESSADOS			

## VENCEDORES

### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

ORDEM	PARTICIPANTES	GRUPO DE PROJETOS	ITENS CLASSIFICADOS	MUNICÍPIO/UF.
1	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE ALIMENTOS FRUTOS DA TERRA	Grupo Formal - Fornecedor Local	01, 02, 03, 04, 08, 10 (1.000kg), 11, 12 (1.000kg), 14, 18, 21, 23 (500kg), 25 (4.000kg), 29 (1.000kg), 41	Bebedouro/SP
2	COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR - COPERFAM	Grupo Formal - Fornecedor Local	16, 17 e 19	Bebedouro/SP
3	JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS LIMA	Fornecedor Individual - Fornecedor Local	42 (122.224 unid) e 43	Bebedouro/SP
4	ASSOCIAÇÃO GUARÁPIRANGA	Grupo Formal - Região Geográfica Imediata	05, 06, 07, 09, 10 (580 kg), 12 (4.650 kg), 13, 28, 29 (600 kg), 30 e 35	Colômbia/SP
5	LÍDIA BERNARDES MONTEIRO	Fornecedor Individual - Região Geográfica Imediata	15 (500 mcs), 22 (300 kg), 23 (600 kg), 24 (500 kg) e 27 (1.000 unid)	Monte Azul paulista/SP
6	CLEITON JESUS BELOTTI	Fornecedor Individual - Região Geográfica Imediata	42 (93.776 unid)	Monte Azul paulista/SP
7	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO - COOPRESP	Grupo Formal - Região Geográfica Intermediária	45 e 46	Restinga/SP
8	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO SAPUCAÍ	Grupo Formal - Região Geográfica Intermediária	15 (640 mcs), 20, 22 (600 kg), 23 (180 kg), 24 (1.550 kg), 25 (4.000 kg), 33 e 36	Restinga/SP